010
NÚMERO
PÚBLICA

LEI Nº 3.956 de 25/01/2006

"ALTERA A LEI 3927/2005; 3937/2005 E 3938/2005; ACRESCENTA PROJETOS, ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Acrescenta-se a Lei 3927/2005, Lei 3937/2005 e Lei 3938/2005, a aquisição de 1 Retroescavadeira 80Cv e 1 Caminhão destinado a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, como segue:

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
PROGRAMA: 108 - ESTRADAS CONSERVADAS
PROJETO: 1.033 - Aquisição de Retroescavadeira
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente..... 220.500,00
Meta Física: 1 Retroescavadeira 80CV.
Recurso 130 - Recursos Ordinários

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
PROGRAMA: 108 - ESTRADAS CONSERVADAS
PROJETO: 1.034 - Aquisição de Caminhão
Elemento: 4.5.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente..... 62.000,00
Meta Física: 1 Caminhão Tanque.
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R$ 282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

011
NÚMERO
REPÚBLICA

Art. 2° - Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, contida na Lei 3927/2005, 3937/2005 e 3938/2005,de acordo com a especificação que se segue:.

09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
PROGRAMA 106 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto 1.013 - Aquisição de Retroescavadeira
Elemento 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....R$ 220.500,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA 25 - Obras e Serviços Públicos
Atividade: 2.022 Manutenção da Sec Mun de Obras
Elemento 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 62.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 282.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de janeiro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/01/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças